



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 276/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

Data da Norma

28/02/2024

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Complementar n° 4/2024**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

A Lei Complementar nº 276/2024 nomeou todos os anexos como III, foi necessária a correção através da Lei Complementar nº 281/2024. Porém, por falta de citação da Lei Complementar nº 37/2010, a alteração não foi incorporada na mesma.

Histórico de Alterações

Data da Norma

06/03/2024

22/05/2024

Norma Relacionada

[Lei Complementar nº 278/2024](#)

[Lei Complementar nº 281/2024](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por

Alterada por



LEI COMPLEMENTAR N° 276, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 533/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a revisão geral anual para os servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de fevereiro de 2024, será de 6% (seis por cento) sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constantes dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 28 de fevereiro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

(ES/V - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	1.922,82	1.961,28	2.000,50	2.040,51	2.081,32	2.122,95	2.165,41	2.208,72	2.252,89	2.297,95
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	2.018,96	2.059,34	2.100,53	2.142,54	2.185,39	2.229,10	2.273,68	2.319,15	2.365,53	2.412,51
	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	2.119,91	2.162,31	2.205,55	2.249,66	2.294,66	2.340,55	2.387,36	2.435,11	2.483,81	2.533,99
	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	2.331,90	2.378,54	2.426,11	2.474,63	2.524,12	2.574,61	2.626,10	2.678,62	2.732,19	2.786,84
	DOUTORADO	PG (20 HORAS)	5	2.565,09	2.616,39	2.668,72	2.722,09	2.776,54	2.832,07	2.888,71	2.946,48	3.005,41	3.063,61

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	2.499,66	2.549,65	2.600,65	2.652,66	2.705,71	2.759,83	2.815,02	2.871,32	2.928,75	2.984,00
	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	2.624,64	2.677,14	2.730,68	2.785,29	2.841,00	2.897,82	2.955,77	3.014,89	3.075,19	3.136,50
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	2.755,88	2.810,99	2.867,21	2.924,56	2.983,05	3.042,71	3.103,56	3.165,63	3.228,95	3.292,50
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	3.031,46	3.092,09	3.153,93	3.217,01	3.281,35	3.346,98	3.413,92	3.482,20	3.551,84	3.623,50
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	3.334,61	3.401,30	3.469,33	3.538,71	3.609,49	3.681,68	3.755,31	3.830,42	3.907,03	3.983,50

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Basica - PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	2.595,80	2.647,72	2.700,67	2.754,68	2.809,78	2.865,97	2.923,29	2.981,76	3.041,39	3.102,23
	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	2.725,59	2.780,10	2.835,70	2.892,42	2.950,27	3.009,27	3.069,46	3.130,85	3.193,46	3.250,00
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	2.861,87	2.919,11	2.977,49	3.037,04	3.097,78	3.159,74	3.222,93	3.287,39	3.353,14	3.420,00
	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	3.148,06	3.211,02	3.275,24	3.340,74	3.407,56	3.475,71	3.545,22	3.616,13	3.688,45	3.760,00
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	3.462,86	3.532,12	3.602,76	3.674,82	3.748,31	3.823,28	3.899,75	3.977,74	4.057,29	4.130,00

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
Prof. Ed. Basica - PEB II; Professor II - PEB II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	21,70	22,14	22,58	23,03	23,49	23,97	24,44	24,93	25,43	25,88
	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	22,79	23,25	23,71	24,18	24,66	25,16	25,66	26,18	26,69	27,14
	MESTRADO	TODAS	3	25,09	25,59	26,11	26,62	27,15	27,71	28,25	28,82	29,41	29,96
	DOUTORADO	TODAS	4	27,59	28,14	28,70	29,27	29,87	30,46	31,07	31,66	32,32	32,97

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
SUPERVISOR DE ENSINO	GRADUAÇÃO	40 HORAS	1	5.139,98	5.242,78	5.347,64	5.454,59	5.563,68	5.674,95	5.788,46	5.904,23	6.022,31	6.140,75
	PÓS GRADUAÇÃO	40 HORAS	2	5.653,97	5.767,05	5.882,39	6.000,04	6.120,03	6.242,44	6.367,28	6.494,63	6.624,52	6.751,00
	MESTRADO	40 HORAS	3	6.219,38	6.343,77	6.470,65	6.600,05	6.732,07	6.866,70	7.004,04	7.144,12	7.287,00	7.432,74
	DOUTORADO	40 HORAS	4	6.841,29	6.978,12	7.117,01	7.260,04	7.405,23	7.553,34	7.704,41	7.858,49	8.015,67	8.175,98

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Pag. 2/4



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DIRETOR DE ESCOLA (1)	GRADUAÇÃO	40 HORAS	1	4.469,54	4.558,94	4.650,11	4.743,12	4.837,98	4.934,74	5.033,43	5.134,10	5.236,78	5.341,52
	PÓS GRADUAÇÃO	40 HORAS	2	4.916,51	5.014,85	5.115,13	5.217,44	5.321,79	5.428,23	5.536,79	5.647,52	5.760,48	5.875,69
	MESTRADO	40 HORAS	3	5.408,16	5.516,33	5.626,66	5.739,19	5.853,96	5.971,04	6.090,46	6.212,28	6.336,52	6.463,25
	DOUTORADO	40 HORAS	4	5.948,96	6.067,94	6.189,30	6.313,08	6.439,34	6.568,13	6.699,49	6.833,48	6.970,15	7.109,55

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica I Subst. PEB I - Substituto	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.490,98	1.520,81	1.551,22	1.582,24	1.613,89	1.646,16	1.679,09	1.712,68	1.746,92	1.783,86
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.565,54	1.596,85	1.628,79	1.661,37	1.694,60	1.728,48	1.763,05	1.798,32	1.834,29	1.870,93
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.643,77	1.676,65	1.710,18	1.744,39	1.779,27	1.814,86	1.851,16	1.888,19	1.925,95	1.964,34
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.808,16	1.844,32	1.881,22	1.918,84	1.957,21	1.996,35	2.036,29	2.077,02	2.118,55	2.166,24
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.988,96	2.028,74	2.069,31	2.110,71	2.152,92	2.195,98	2.239,90	2.284,70	2.330,38	2.370,41

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica II Subst. PEB II - Substituto	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	21,37	21,80	22,23	22,68	23,13	23,59	24,07	24,55	25,04	25,52
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	22,44	22,89	23,35	23,81	24,29	24,77	25,27	25,77	26,29	26,78
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	24,68	25,18	25,68	26,19	26,72	27,25	27,80	28,35	28,92	29,49
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	4	27,15	27,69	28,25	28,81	29,39	29,98	30,58	31,19	31,81	32,48

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CHEFE DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.951,27	3.010,30	3.070,51	3.131,91	3.194,54	3.258,44	3.323,61	3.390,09	3.457,89	3.524,70
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	3.098,85	3.160,83	3.224,05	3.288,53	3.354,29	3.421,39	3.489,82	3.559,62	3.630,80	3.702,98
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	3.408,71	3.476,88	3.546,42	3.617,36	3.689,70	3.763,49	3.838,77	3.915,33	3.993,85	4.073,72
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	3.749,61	3.824,60	3.901,10	3.979,12	4.058,70	4.139,87	4.222,68	4.307,12	4.393,26	4.484,11

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	3.845,63	3.922,54	4.000,99	4.081,01	4.162,63	4.245,89	4.330,80	4.417,42	4.505,77	4.594,50
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	4.037,91	4.118,67	4.201,04	4.285,06	4.370,77	4.458,18	4.547,34	4.638,29	4.731,06	4.822,80
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	4.441,70	4.530,54	4.621,15	4.713,57	4.807,84	4.904,00	5.002,08	5.102,12	5.204,16	5.302,24
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	4.885,87	4.983,59	5.083,26	5.184,93	5.288,63	5.394,40	5.502,29	5.612,33	5.724,58	5.836,41

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	GRADUAÇÃO	JPG (30 HORAS)	2	3.028,44	3.089,00	3.150,78	3.213,79	3.278,06	3.343,62	3.410,49	3.478,69	3.548,26	3.612,04
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (30 HORAS)	3	3.179,86	3.243,45	3.308,31	3.374,47	3.441,95	3.510,78	3.580,99	3.652,60	3.725,65	3.804,40
	MESTRADO	JPG (30 HORAS)	4	3.497,82	3.567,77	3.639,12	3.711,90	3.786,13	3.861,85	3.939,08	4.017,86	4.098,21	4.180,00
	DOUTORADO	JPG (30 HORAS)	5	3.847,60	3.924,55	4.003,04	4.083,10	4.164,76	4.248,05	4.333,01	4.419,67	4.508,06	4.596,84



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE IBITINGA
aprovada em 25/03/2024
publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo
e entra em vigor 30 dias após a publicação.

Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 25/03/2024 11:33



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 25/03/2024 11:35



LEI COMPLEMENTAR Nº 276/2024- Recebido em 25/03/2024 13:22:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibratinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 81B7-81F2-43A3-65D1.

